



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 655/2009
JULHO DE 2009.

PONTÃO, 15 DE

Autoriza o Executivo Municipal a promover convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Educar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com o Instituto Educar nas áreas de formação educacional e técnica dos alunos daquele educandário.

Art. 2º - Objetiva-se o convênio à transferência de conhecimentos, treinamento, formação e tecnologia; Extensão Rural, Manejo e Práticas na produção animal e , aquilo que estiver disposto no currículo do instituto.

Art. 3º - O Município está autorizado a ceder Profissionais para ministrar aulas, ou outros que possam contribuir na formação dos educandos, tanto em demandas práticas como teóricas no âmbito do Instituto.

Parágrafo Único: A solicitação do profissional(s) para atuar deverá ser feito através de requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, dispondo a carga horária.

Art. 4º - O transporte e deslocamentos do profissional , que se fizer necessário , ocorrerá por conta do Instituto Educar.

Art. 5º - O Convênio a ser firmado entre o Instituto Educar e o Município deverá ter como contrapartida do educandário, serviços a serem prestados junto ao Município de Pontão, tais como: Atividades de Poda e Plantio de Árvores no perímetro urbano, limpezas e preparação de canteiros para plantio de flores.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15(quinze) dias do mês de julho de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

É afeto ao município o incremento à Cooperação Técnica nos vários segmentos de desenvolvimento da Sociedade.

É importante frisar que o município dispõe de vários profissionais aptos a proceder transferência de tecnologia e conhecimentos, dado a formação técnica destes profissionais, nas várias áreas de atuação.

Atenciosamente.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal